



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.162 DE 4 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1.147
Data: 04/03/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
648	02.26.01	15.452	0079 2189	647	02.26.01	15.452	0079 2189	20.000,00
	4.4.90.51.00	01.110.0000			3.3.90.39.00	01.110.0000		

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
244	02.13.02	10.301	0073 1139	264	02.13.02	10.301	0073 2136	7.000,00
	3.3.90.39.00	01.310.0000			3.3.90.39.00	01.310.0000		
375	02.13.02	10.304	0073 2138	351	02.13.02	10.302	0073 2178	200.000,00
	3.3.90.39.00	01.310.0000			3.3.50.39.00	01.310.0000		

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
106	02.09.02	12.361	0066 2122	325	02.13.02	10.302	0073 2137	2.500.000,00
	3.3.90.39.00	01.220.0000			3.3.50.39.00	01.310.0000		
627	02.26.01	15.451	0059 1130	580	02.25.02	16.482	0088 1182	5.500.000,00
	4.4.90.61.00	07.100.0114			4.4.90.61.00	07.100.0107		

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.249.920,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.162/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
246	02.13.02 10.301 0073 1139 3.3.90.39.00 05.301.0001	309	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 Emenda UBS Reforma 07636169000122003 -	249.920,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	305	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 Incremento ao Custeio - MAC Alta Média	3.000.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.621.174,83 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 25232-8, 19500-6 e 19.539-1:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
352	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	298.560,83
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0028		02.500.0028 FMAS - LA/PSC	22.614,00
714	02.42.01 18.541 0083 2214 3.3.50.39.00 01.110.0000		01.110.0000 GERAL	300.000,00
726	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.30.00 01.110.0000		01.110.0000 GERAL	1.000.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo